



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2020

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, por teleconferência, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** reconheceu o trabalho e a dedicação que todos têm demonstrado neste período difícil, nomeadamente por parte do senhor presidente, da senhora vice-presidente, do senhor vereador **Rogério Neto**, da senhora vereadora **Cláudia Guedelha** e de todos os trabalhadores do município. Afirmou depois que podem contar com os vereadores não permanentes no que for necessário. Defendeu seguidamente que nesta fase a câmara municipal deve isentar todos os munícipes do pagamento de todas as taxas e tarifas, nomeadamente no âmbito do fornecimento de água. Referiu ainda que este é um pequeno contributo que a câmara municipal pode dar à economia local e às pessoas que neste momento estão a passar por situações muito graves e complicadas. Lembrou seguidamente que se está a atravessar um período muito difícil, uma guerra em que todos são soldados unidos em prol da resolução rápida desta situação, bem como na mitigação dos impactos económico-sociais que a mesma pode ter na vida de todos. Apelou depois para que exista concertação, união e diálogo, uma vez que estas guerras não se travam de forma isolada, sob pena de as coisas não correrem tão bem e de existir a respetiva responsabilidade de quem decide. Lembrou seguidamente que os vereadores não permanentes querem que as coisas corram da melhor maneira possível, pelo que reiterou o seu apelo à união e à concertação. Disse depois que compreende a necessidade da criação de respostas diárias às situações que vão surgindo, mas lembrou que não deixa de ser menos importante a concertação e o diálogo, uma vez que o "dia depois" vai ser complicadíssimo e as respostas não vão ser suficientes para fazer face a um sem número de situações que vão surgir. Referiu

seguidamente que se avizinha uma situação gravíssima e que todos serão poucos para a resolver. Defendeu depois que Albufeira não pode parar e que tem que existir alguma continuidade, pelo que é necessário ir chamando a atenção para várias situações, nomeadamente para a deservagem que não tem sido feita em Albufeira e nos Olhos de Água. Referiu seguidamente que não se pode dar a ideia de uma terra abandonada, apesar de todos estarem recolhidos, havendo que continuar a fazer a normal e diária manutenção dos espaços. Lembrou depois que Albufeira necessita de obras de reparação do pavimento, sendo óbvio que muitas das coisas que se perspectivavam vão ser alteradas face à atual conjuntura, pelo que seria importante começar a preparar concursos para lançar obras de repavimentação ao longo do concelho. Disse depois que também é importante a preparação de concursos para a contratação de novos trabalhadores para o município, o que poderá atenuar um pouco o cenário de desemprego que já se vive. Afirmou seguidamente que o município não parou nem vai parar, pelo que vai ser necessário arranjar formas do trabalho ser feito nos tempos que se avizinham, razão pela qual seria importante preparar desde já o tal "dia depois". Referiu depois que a câmara municipal não tem uma varinha de condão para um plano de recuperação económica, mas tem um saldo orçamental considerável para procurar pô-lo em prática neste período, com criatividade e inteligência. Exemplificou seguidamente com o facto de o município poder contratar artistas locais ou regionais, em vez de contratar artistas lá fora. Defendeu por último a criação de um modelo que possibilite que a economia do concelho não vá tão ao fundo como se perspectiva.-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do senhor vereador Ricardo Clemente e disse que só com a colaboração de todos se conseguirão ultrapassar as dificuldades. Afirmou depois que agora se está mais a pensar na saúde, mas que o "dia seguinte" já começou a ser preparado, nomeadamente a parte económica e a parte social. Explicou seguidamente que os outros municípios não isentaram o pagamento da água, mas apenas diferiram esse pagamento. Lembrou ainda que já foi estabelecido que não haveria cortes de água nesta fase para evitar situações mais problemáticas. Concordou depois com o facto da vida não poder parar e lembrou a este propósito que as obras municipais continuam a decorrer, tendo inclusivamente pedido a todos os empreiteiros a entrega do plano de contingência de cada empreitada. Referiu seguidamente que a deservagem foi transferida para as juntas de freguesia no âmbito da última transferência de competências realizada, pelo que já chamou a atenção da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água para a necessidade de proceder à deservagem nalgumas zonas. Informou depois que existem vários concursos de pavimentação em andamento,



dada esta ser uma altura privilegiada para levar a cabo estas empreitadas. Disse ainda que será repavimentado o Eixo Viário entre a rotunda dos Golfinhos e a Orada, assim como a estrada que sobe na zona do Clube de Pesca, o troço entre a rotunda da Esfera Armilar e a Pastelaria Martinique e depois para os Olhos de Água, etc. Afirmou seguidamente que também está a ser feito o projeto da estrada do Paraíso, que vai da segunda rotunda de Vale Paraíso até à passagem aérea sobre a linha férrea a seguir às Ferreiras. Disse ainda que falou com a senhora vice-presidente sobre os concursos de admissão de pessoal, tendo ambos concordado que se devia avançar com a contratação imediata dos candidatos que mostrassem interesse em iniciar já funções, destinando-lhes tarefas que possam ser realizadas também no imediato, uma vez que não fará sentido contratar trabalhadores para estarem em casa parados. Defendeu depois que estes trabalhadores poderiam ajudar nas áreas que agora são prioritárias, tais como o apoio social, nomeadamente no âmbito alimentar ou dos medicamentos.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que subscrevia as palavras do senhor vereador Ricardo Clemente e gostaria de dar uma palavra de alento ao senhor presidente e aos senhores vereadores permanentes. Afirmou depois que podem sempre contar com o contributo dos vereadores não permanentes no esforço para ultrapassar este momento difícil. Reconheceu seguidamente que o executivo permanente está a fazer o máximo possível e lembrou que só havendo uma união entre todos os membros da câmara municipal será possível vencer esta batalha o mais rapidamente possível, tendo também em conta os condicionalismos existentes. Referiu depois que as obras municipais estão a avançar, mas tem conhecimento de algumas empreitadas que estarão a furar os planos de contingência, principalmente a que se está a desenvolver junto ao Hotel Alpinus, nas Açoteias, uma vez que tem muito pessoal a trabalhar em simultâneo, o que faz com que nas horas de almoço não estejam a ser cumpridas as regras de distanciamento social nos restaurantes onde os trabalhadores vão comprar a comida.-----

O senhor presidente perguntou se se tratava de uma obra particular junto ao Hotel Pine Cliffs.-----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu afirmativamente.-----

O senhor presidente disse que ia mandar a Polícia Municipal verificar a situação.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os parques de caravanas estão a ser desmobilizados, mas parece que no parque junto aos campos de futebol existem alguns utentes que também não estão a cumprir as regras de isolamento social, pelo que seria importante verificar esta situação. Afirmou depois que o problema não é só para os utentes do parque, mas também para todos os munícipes que com eles vão acabar por

estar, como é o caso dos clientes dos supermercados. Defendeu depois que se devia agilizar o processo de contratação de mais trabalhadores para o município, uma vez que vão ser necessários no futuro e é também uma forma de injetar dinheiro na economia local.-----

O senhor presidente disse que já registou a questão da obra do Hotel Alpinus e pediu à senhora vice-presidente para providenciar uma deslocação dos serviços de fiscalização ao local. Afirmou depois que já deu instruções na semana passada ao senhor doutor Paulo Dias para tentar arranjar apenas artistas do concelho, ou ligados ao concelho, para atuarem em todos os espetáculos que o município promova até ao final do ano, inclusivamente o do dia vinte de agosto, sendo esta uma das medidas de apoio à economia local. Referiu seguidamente que muitas mais medidas de apoio à economia local têm que ser encontradas e que a senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso está a trabalhar na possibilidade do município apoiar indivíduos e empresas locais, a fim de minimizar os problemas que esta crise pandémica com certeza vai trazer no futuro.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é fundamental acudir à economia local, embora seja sabido que esta não é uma competência direta da câmara municipal. Afirmou depois que a câmara municipal pode contar com o apoio dos vereadores não permanentes na procura de medidas de apoio à economia local, sendo também evidente que o município não pode injetar diretamente dinheiro nas empresas, mas pode ser feito um esforço para que os empregados não sejam despedidos e para que haja contratação de pessoas, a fim de atenuar o crescimento do desemprego. Referiu depois que é sabido que Albufeira vai emagrecer em número de visitantes, em número de turistas, em número de empresas, em número de alojamentos e em número de restauração, mas lembrou que o que se pretende é minimizar os impactos, o que não é uma tarefa fácil. Disse ainda que o município tem um bom saldo orçamental para acudir à economia local, mas é preciso saber como é possível lá chegar. Sugeriu seguidamente que talvez fosse possível criar um protocolo com uma associação empresarial no sentido do município poder apoiar por cada empregado que a empresa tenha. Referiu depois que esta tem que ser uma solução pensada e trabalhada com os serviços para que daqui a pouco tempo o município possa apresentar várias medidas. Defendeu seguidamente que se isso não for feito o problema social vai ser ainda maior. Terminou dizendo que os vereadores não permanentes darão todo o seu apoio para atingir este desiderato e lembrou que a câmara municipal tem que ser atuante.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que também gostaria de dar todo o apoio e



alento à câmara municipal no trabalho que tem desenvolvido. Perguntou depois se o município tem tido pedidos de apoio para os imigrantes ilegais que vêm da zona do Nepal e do Bangladesh, uma vez que não estão registados em Portugal e não têm qualquer tipo de apoio.-----

A senhora vice-presidente disse que o município tem tido pedidos de ajuda de todas as fações da população, sejam aquelas que estavam empregadas, sejam aquelas que estavam para começar a trabalhar. Informou depois que também tem havido alguns pedidos por parte de estrangeiros e que já pediu ao CLAIM que fizesse um contacto telefónico com todas as pessoas que se encontram registadas naquele centro. Terminou dizendo que partilhará os dados que venham a ser recolhidos com o restante executivo assim que os tiver.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que estas pessoas vivem em pequenas comunidades e que grande parte dos seus elementos está ilegal no país, o que faz com que não consigam recorrer a apoios institucionais, razão pela qual devem estar a passar enormes dificuldades. Terminou dizendo que ficava a aguardar a informação que a senhora vice-presidente irá partilhar com o restante executivo.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 7 E 21 DE JANEIRO DE 2020 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia sete de janeiro de dois mil e vinte a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, os senhores vereadores Rogério Neto, Ricardo Clemente, Victor Ferraz, e a senhora vereadora Cláudia Guedelha.-----

Não participou na votação a senhora vereadora Sara Serra pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de março de dois mil e vinte, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - setenta e três milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos. -----
Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e cinquenta mil, quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de treze de março**, que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de treze de março**, que aprova um conjunto de medidas relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19; -----

♦ **Do Despacho n.º 3298-A/2020, de treze de março**, que determina que se proceda à publicação do Diário da República no sábado dia 14 de março de 2020 e no domingo dia 15 de março de 2020; -----

♦ **Do Despacho n.º 3298-B/2020, de treze de março**, que procede à declaração de situação de alerta em todo o território nacional; -----

♦ **Do Despacho n.º 3298-C/2020, de treze de março**, que determina a interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais; -----

♦ **Da Portaria n.º 71/2020, de quinze de março**, que procede a restrições no acesso e na afetação dos espaços nos estabelecimentos comerciais e nos de restauração ou de bebidas; -----

♦ **Da Declaração de retificação n.º 11-A/2020, de quinze de março**, que procede à retificação à Portaria n.º 71/2020, sobre restrições no acesso e na afetação dos espaços nos estabelecimentos comerciais e nos de restauração ou de bebidas; -----

♦ **Da Portaria n.º 71-A/2020, de quinze de março**, que define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos de carácter extraordinário, temporário e transitório, destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pelo surto do vírus COVID-19, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial; -----



- ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-B/2020, de dezasseis de março,** que repõe, a título excecional e temporário, o controlo documental de pessoas nas fronteiras no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19; -----
- ◆ **Da Declaração de retificação n.º 11-B/2020, de dezasseis de março** que retifica o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 52, de 13 de março de 2020; -----
- ◆ **Da Declaração de retificação n.º 11-C/2020, de dezasseis de março,** que retifica a Portaria n.º 71-A/2020, de 15 de março, publicada no 1.º suplemento ao Diário da República, 1.ª série, n.º 52-A/2020, de 15 de março de 2020;-----
- ◆ **Do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de dezoito de março,** que declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de dezoito de março,** que concede autorização para a declaração do estado de emergência;-----
- ◆ **Do Aviso n.º 4593/2020, de dezoito de março,** que publica o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Alfamar e envolvente e contrato para planeamento; -----
- ◆ **Da Lei n.º 1-A/2020, de dezanove de março,** que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;-----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de vinte de março,** que atualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública; -----
- ◆ **Do Decreto n.º 2-A/2020, de vinte de março,** que procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março; -----
- ◆ **Da Declaração de retificação n.º 11-D/2020, de vinte de março,** que retifica o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, da Presidência do Conselho de Ministros que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 57, 20 de março de 2020; -----
- ◆ **Do Despacho n.º 3546/2020, de vinte e dois de março,** que estabelece a delegação de competências do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital

nos Secretários de Estado durante o período de vigência do estado de emergência; -----

♦ **Do Despacho n.º 3547/2020, de vinte e dois de março**, que regulamenta a situação dos utentes dos parques de campismo e de caravanismo e das áreas de serviço de autocaravanas; -----

♦ **Do Despacho n.º 3547-A/2020, de vinte e dois de março**, que regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-C/2020, de vinte e três de março**, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 no âmbito das inspeções técnicas periódicas; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-D/2020, de vinte e três de março**, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas. -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2020, de vinte e três de março**, que alarga o diferimento de prestações vincendas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional ou no Portugal 2020 a todas as empresas, devido à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 18/2020, de vinte e quatro de março**, que recomenda ao Governo que coloque em consulta pública os programas de ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-E/2020, de vinte e quatro de março**, que cria um regime excecional de autorização de despesa para resposta à pandemia da doença COVID-19 e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 19/2020, de vinte e cinco de março**, que recomenda ao Governo que garanta as condições para a realização da sexta a partir dos 3 anos nos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar da rede pública; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de vinte e seis de março**, que estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de vinte e seis de março**, que estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-H/2020, de vinte e seis de março**, que estabelece



medidas excecionais e temporárias de fomento da aceitação de pagamentos baseados em cartões, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de vinte e seis de março**, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito cultural e artístico, em especial quanto aos espetáculos não realizados;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de vinte e seis de março**, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-K/2020, de vinte e seis de março**, que estabelece um regime excecional e temporário de faltas justificadas motivadas por assistência à família, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10-L/2020, de vinte e seis de março**, que altera as regras gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, de forma a permitir a antecipação dos pedidos de pagamento;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2020, de vinte e sete de março**, que cria o programa «Conhecer Portugal» para apoiar a realização de estágios e atividades de I&D sobre as regiões portuguesas de menor densidade populacional; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2020, de vinte e sete de março**, que aprova os Programas +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES
DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse compreender perfeitamente o frenesim e a situação que se vive em Albufeira e no mundo inteiro, mas defendeu que se deve parar

e pensar um pouco nas melhores medidas para o concelho. Terminou dizendo que deve haver um diálogo constante entre todos os membros da câmara municipal e que o senhor presidente pode contar com os vereadores não permanentes para ajudar no que for necessário. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE, AD-ABC - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, AD-ABC, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cento e trinta mil euros, para a aquisição de equipamentos e material para prevenção, contenção mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por Covid-19, condicionada à apresentação de documentos comprovativos da referida despesa, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta associação fez formação em vários locais do concelho, tendo também passado pela Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Ferreiras. Deixou depois uma palavra de apreço a esta associação, uma vez que fez uma boa intervenção na preparação do futuro. -----

O senhor presidente disse que o senhor doutor Nuno Marques manifestou interesse em colaborar com o Município de Albufeira, tendo sido feita formação para os dirigentes do município e também para os empresários do concelho, em colaboração com a APAL. Afirmou depois que também neste âmbito foi realizada formação nos agrupamentos escolares. Explicou seguidamente que também foi através desta associação que o município fez a aquisição de cerca de oitocentos mil euros em material que está para chegar da China. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICA DE ALBUFEIRA (CHUA) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de março corrente, através do qual, determinou a prestação de apoio à



Serviço de Urgência Básica de Albufeira (CHUA), na prevenção da propagação de contágio do COVID-19, mediante a cedência de três garrações de vinte litros de solução hidroalcoólica desinfetante para mãos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CIPS 18 (COMPANHIA DE INTERVENÇÃO DE PROTEÇÃO E SOCORRO DA GNR) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de março corrente, através do qual, determinou a prestação de apoio à CIPS 18 (Companhia de Intervenção de Proteção e Socorro da GNR), na prevenção da propagação de contágio do COVID-19, mediante a cedência de catorze pares de botas (três números quarenta e dois, seis número quarenta e três, quatro números quarenta e quatro e um número quarenta e cinco), e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS (ECCI) DA UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE AL-BUHERA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e cinco de março corrente, através do qual, determinou a prestação de apoio à Equipa de Cuidados Continuados (ECCI) da Unidade de Cuidados na comunidade Al-Buhera, para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, mediante a cedência de um garração de vinte litros de solução alcoólica para uso dos profissionais que se deslocam ao domicílio dos utentes integrados na Equipa de Cuidados Continuados (ECCI) da Unidade de Cuidados na comunidade Al-Buhera, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a

respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente da câmara, no impedimento do senhor presidente, em dezanove de março corrente, através do qual, determinou a prestação de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, mediante a cedência de quinze litros de solução alcoólica, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. --- Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA (APM) - NÚCLEO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação de Professores de Matemática (APM) - Núcleo do Algarve - solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 9 de maio, das 15H00 às 18H00, para realização de um Seminário intitulado "Matemática na Biblioteca", dirigido a professores de matemática, formadores locais e público em geral. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projecção, quadro branco e canetas. -----

Considerando: -----

- a) Que o seminário se dirige a professores de matemática, formadores locais e público interessado em geral; -----*
- b) Que a temática abordada se reveste de grande atualidade, por debater as questões da matemática em cruzamento com a tecnologia e a literatura, bem como assuntos de interesse para os educadores e professores e outros profissionais de educação; --*
- c) Que o mesmo seminário contribuirá para diversificar a oferta cultural disponibilizada ao público em geral - munícipes e público em geral; -----*



- d) Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade; -----
e) Que a realização da mesma não envolve o pagamento de horas extraordinárias; -----
f) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o pedido da Associação de Professores de Matemática (APM) - Núcleo do Algarve, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 9 de maio, das 15H00 às 18H00, para realização do seminário intitulado "Matemática na Biblioteca".-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Humanitária dos BVA solicitar a esta edilidade participação financeira para a aquisição de 5 ventiladores para colocar nas Ambulâncias de Socorro e um veículo com caixa frigorífica. -----

Considerando que:-----

1. A Associação Humanitária dos BVA é uma organização sem fins lucrativos, de interesse geral, de duração ilimitada, de carácter humanitário; -----
2. Desempenha um papel fundamental no apoio e resolução de situações de risco junto de todos os munícipes, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo e transporte de doentes;-----
3. Nos encontramos em estado de emergência; -----

4. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade; -----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam socorro às populações, dotando-os de meios que lhes permitam salvar vidas;-----
6. Estes equipamentos poderão ser uma mais-valia para apoiar a sua ação, caso a situação atual que estamos a viver evolua desfavoravelmente; -----
7. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, como se afigura ser, claramente o caso; -----
8. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária dos BVA concedendo-lhe uma participação financeira no valor de € 35.392,80, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social, oferecendo um conjunto de Soluções para os mais variados problemas, contribuindo para aumentar a Qualidade de Vida das Pessoas Excepcionais; -----
2. A APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, é uma entidade sem fins lucrativos com implantação regional e que desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social; -----
3. A instituição tem projetos em curso, nomeadamente: Pescador de Sonhos; Flamingo;



Entre Nós; Voluntariado; R.I.A.; S.M.A.C.K.; -----

4. *Os projetos descritos no ponto anterior visão dar resposta aos munícipes de Albufeira;* -----
5. *É competência do Município participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, conforme estabelecido no n.º 1 do art.º 33 na alínea v) na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----
6. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

Proponho-----

Que a Ex.ª Câmara delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 2.160€ (dois mil e cento e sessenta euros), à APEXA, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AOS SEM-ABRIGO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;*-----
2. *Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira;*-----
3. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho que:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo através da atribuição de uma participação financeira, no valor de 130 000.00€ (centro e trinta mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes iriam votar favoravelmente esta proposta e referiu que esta associação tem a necessidade de adquirir uma carrinha frigorífica para distribuir alimentos pelos seus associados, conforme já mencionou em reuniões anteriores da câmara municipal. Lembrou depois que a senhora vice-presidente ficou de ver se este apoio se poderia efetivar, pelo que perguntou se haveria a possibilidade da câmara municipal dar essa carrinha à instituição. -----

O senhor presidente disse que a instituição tinha que formalizar este pedido, pelo que perguntou se já o fez. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse não saber. -----

A senhora vice-presidente disse que a instituição não chegou a formalizar o pedido. Explicou depois que no ano passado o município deu uma verba à instituição para adquirir uma carrinha, veículo que é hoje em dia utilizado por esta entidade. Afirmou seguidamente que vai novamente falar com a instituição sobre a eventual aquisição da carrinha frigorífica. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/01/2020 A 31/01/2020

- RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 06/08/2019.



| <i>Clubes</i> | <i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i> | <i>Gasolina Rodoviário a granel (Bomba)</i> | <i>Gasóleo e Gasolina Rodoviário c/ cartão Electrónico</i> | <i>Total (€)</i> |
|------------------------------------|--|---|--|------------------|
| <i>Atlético Clube de Albufeira</i> | 220,78 € | | 348,39 € | 569,17 € |
| <i>Albufeira Futsal Clube</i> | 321,86 € | | | 321,86 € |
| <i>CAMA</i> | 154,28 € | | | 154,28 € |
| <i>Clube D Areias S João</i> | 234,08 € | | 641,17 € | 875,25 € |
| <i>Clube Pesca</i> | 175,52 € | | 26,72 € | 202,24 € |
| <i>Futebol Clube Ferreiras</i> | 147,63 € | | 58,78 € | 206,41 € |
| <i>Guia Futebol Clube</i> | 231,42 € | | | 231,42 € |
| <i>Imortal Basket Club</i> | | | 1 086,30 € | 1 086,30 € |
| | | | | |
| <i>Total</i> | 1 485,57 | 0,00 | 2 161,36 | 3 646,93 |

Foi tomado conhecimento. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/02/2020 A 29/02/2020 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/02/2020 a 29/02/2020, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 06/08/2019.

| <i>Clubes</i> | <i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i> | <i>Gasolina Rodoviário a granel (Bomba)</i> | <i>Gasóleo e Gasolina Rodoviário c/ cartão Electrónico</i> | <i>Total (€)</i> |
|------------------------------------|--|---|--|------------------|
| <i>Albufeira Futsal Clube</i> | 164,92 € | | | 164,92 € |
| <i>Atlético Clube de Albufeira</i> | 155,61 € | | 272,89 € | 428,50 € |
| <i>Clube Basquete Albufeira</i> | | | 489,14 € | 489,14 € |
| <i>Clube D Areias S João</i> | 321,86 € | | 526,96 € | 848,82 € |
| <i>Clube Pesca</i> | 123,21 € | | | 123,21 € |
| <i>Futebol Clube Ferreiras</i> | 179,30 € | | | 179,30 € |

| | | | | |
|-------------------------------|----------|------|------------|------------|
| <i>Guia Futebol Clube</i> | 514,71 € | | | 514,71 € |
| <i>Imortal Basket Club</i> | | | 1 548,96 € | 1 548,96 € |
| <i>Karaté Clube Albufeira</i> | | | 168,94 € | 168,94 € |
| <i>Padernense Clube</i> | 83,79 € | | | 83,79 € |
| | | | | |
| <i>Total</i> | 1 543,40 | 0,00 | 3 006,89 | 4 550,29 |

Foi tomado conhecimento. -----

= PROTOCOLOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;* -----
2. *Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;*-----
3. *Nos encontramos em estado de emergência;* -----
4. *O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade;* -----
5. *Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;* -----
6. *O Município pretende celebrar protocolo com esta Associação, de forma agilizar os apoios emergentes;* -----
7. *A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;* -----
8. *A situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----



- *Aprovar o protocolo entre o Município de Albufeira e a Associação Humanitária de Albufeira;* -----
- *Apoiar a Associação Humanitária de Albufeira concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 40.000.00€, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código.*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - CENTRO HUMANITÁRIO DE SILVES-ALBUFEIRA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Nos termos da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), alterada pela Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, a proteção civil enquanto atividade de carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, é seguida no âmbito territorial do município pelas autarquias locais. Compete ao Presidente da Câmara, apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e Agentes de Proteção Civil (APC), exercer as funções de responsável municipal da política de proteção civil. -----

2. O Artigo 46.º, da mesma Lei, define quais são os Agentes de Proteção Civil e de acordo com o n.º 2 a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social; -----

3. Segundo o art.º 2.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua actual redação, são objetivos fundamentais da proteção civil municipal: -----

a) Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante; -----

b) Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior; -----

c) Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; -----

d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe. -----

4. O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), regulado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, constitui um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, que asseguram que todos os APC atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional;-----

Considerando ainda que: -----

1. O Centro Humanitário de Silves-Albufeira da Cruz Vermelha Portuguesa se encontra sediado na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira; -----

2. No Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Albufeira (PMEPCA), cuja 1.ª revisão foi aprovada em Diário da República, 2.ª série, Resolução n.º 23/2012 a 20 de junho de 2012, a CVP têm missão atribuída, nomeadamente na fase de emergência e de reabilitação, na área da saúde, transporte de vítimas, evacuação, apoio logístico às forças de intervenção, colaboração na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas e apoio psicológico; -----

3. A CVP, de acordo com o Art.º 41 da LBPC na sua redação atual, é membro efetivo da Comissão Municipal de Proteção Civil de Albufeira desde 17 de dezembro de 2012; -----

E porque o fundamento da atuação da proteção civil municipal está em assegurar, articular, potenciar os meios e recursos existentes na autarquia e no município, promover a eficiência e articulação da estrutura municipal de proteção civil, concentrar o fluxo de informação e assim contribuir para a manutenção dos níveis de prontidão, a capacidade de resposta conveniente, articulada, cooperante, coordenada e eficaz, na proteção e socorro das pessoas, na salvaguarda do património e defesa do ambiente, face aos riscos presentes no concelho de Albufeira;-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Protocolo entre o Município de Albufeira e Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves Albufeira, o qual se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - PRAVI - PROJETO DE APOIO A VITIMAS INDEFESAS
- PROPOSTA =**



Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *No contexto atual, a população de canídeos e felídeos, não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são, por vezes, possíveis por carências económicas; -----*
2. *Os animais de companhia adotados devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública; -----*
3. *O contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, sobretudo aos dias de hoje, onde todas as consequências que se verificarão nessas famílias, derivadas da atual conjuntura de pandemia do vírus COVID-19, terão tendência a agravar e, certamente, a situação dos animais tornar-se-á mais precária e, muitas vezes, acabarão abandonados; -----*
4. *Se torna essencial assegurar a diminuição da sobrepopulação e, que os seus detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação; -----*
5. *A "PRAVI - PROJETO DE APOIO A VITIMAS INDEFESAS" é uma Associação de solidariedade social e zoófila, sem fins lucrativos, que opera a nível nacional e visa a assistência e apoio aos três tipos de vítimas mais vulneráveis - crianças e jovens, idosos (em situação de solidão, depressão e/ou dependência) e de animais vítimas de abandono e outros maus tratos - objetivos que tem concretizado desde a sua constituição; -----*
6. *A Associação realiza o seu trabalho a nível nacional através de delegações ou núcleos e que, com diversos Municípios do País, nomeadamente no Algarve, e bem assim como através do seu núcleo de Albufeira, tem desenvolvido um reconhecido trabalho no âmbito da sua atividade; -----*
7. *Esta Associação, no âmbito do seu objeto social desenvolve nomeadamente e, no que ao concelho de Albufeira respeita, as seguintes atividades: recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais errantes abandonados que se encontram no concelho de Albufeira; recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais com detentor em dificuldades económicas do concelho de Albufeira; promover e assegurar a adoção de animais que estejam recolhidos no abrigo municipal ou a seu cargo; realizar ações de sensibilização para reconhecimento dos direitos dos animais na comunidade local; -----*

8. A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas pela população e, às necessidades decorrentes no âmbito das atividades concretizadas pela Associação; -----

9. Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

10. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela "PRAVI-PROJETO DE APOIO A VITIMAS INDEFESAS", assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública. ---

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com a PRAVI- PROJETO DE APOIO A VITIMAS INDEFESAS aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS E DA NATUREZA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. No contexto atual, a população de canídeos e felídeos, não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são, por vezes, possíveis por carências económicas; -----
2. Os animais de companhia adotados devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública; -----
3. O contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, sobretudo aos dias de hoje, onde todas as consequências que se



- verificarão nessas famílias, derivadas da atual conjuntura de pandemia do vírus COVID-19, terão tendência a agravar e, certamente, a situação dos animais tornar-se-á mais precária e, muitas vezes, acabarão abandonados; -----*
- 4. Se torna essencial assegurar a diminuição da sobrepopulação e, que os seus detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação; -----*
 - 5. A "PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, Associação de Defesa dos Animais e da Natureza de Albufeira" é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto a defesa dos animais, da natureza e a promoção de hábitos de vida baseados no respeito e na proteção dos animais, da natureza e saúde pública, fomentando modelos de cidadania ativa e participativa; -----*
 - 6. A Associação, no âmbito do seu objeto social tem vindo a desenvolver diversas atividades no concelho de Albufeira, destacando-se a: recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais errantes abandonados que se encontram no concelho de Albufeira; recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais com detentor em dificuldades económicas do concelho de Albufeira; promoção da adoção de animais que estejam recolhidos no abrigo municipal ou a seu cargo; realização de ações de sensibilização para reconhecimento dos direitos dos animais na comunidade local; -----*
 - 7. A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas pela população e, às necessidades decorrentes no âmbito das atividades concretizadas pela Associação; -----*
 - 8. Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----*
 - 9. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela "PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, Associação de Defesa dos Animais e da Natureza de Albufeira", assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública. -----*

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com a PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, Associação de Defesa dos Animais e da Natureza de Albufeira aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - A.G.A. - AMIGOS DOS GATOS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. No contexto atual, a população de felídeos, não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são, por vezes, possíveis por carências económicas; -----
2. Os animais de companhia adotados, nomeadamente, os gatos, devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública; -----
3. O contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, sobretudo aos dias de hoje, onde todas as consequências que se verificarão nessas famílias, derivadas da atual conjuntura de pandemia do vírus COVID-19, terão tendência a agravar e, certamente, a situação dos animais tornar-se-á mais precária e, muitas vezes, acabarão abandonados; -----
4. Se torna essencial assegurar a diminuição da sobrepopulação e, que os seus detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos gatos ferais; -----
5. A AGA - Associação dos Amigos dos Gatos do Algarve, é uma associação sem fins lucrativos que, no âmbito do seu objeto social desenvolve, nomeadamente, as atividades de recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de gatos ferais, abandonados que se encontram no concelho de Albufeira, bem assim dos gatos com detentor em dificuldades económicas do Concelho de Albufeira; -----
6. A Associação, também alberga temporariamente gatos, promove e assegura a adoção de gatos que estejam recolhidos no abrigo municipal ou a seu cargo e, realiza ações de sensibilização para reconhecimento dos direitos dos animais na comunidade local, -----



- procedendo também à limpeza e higienização de locais de alimentação de gatos ferais (colónias) existentes no Município de Albufeira; -----
7. A Associação está sediada em Albufeira, concelho onde tem desenvolvido um reconhecido trabalho no âmbito da sua atividade, trabalhando de forma incansável para melhorar as condições de vida dos gatos de rua, alimentando e cuidando de mais de 400 gatos, em vários locais do Município, certificando-se do estado de saúde dos gatos das colónias; -----
8. No âmbito da preservação do meio ambiente e da saúde pública, importa mencionar, a "AGA" mantém um programa CED (capturar, esterilizar e devolver), que envolve a captura de gatos que não foram esterilizados para evitar novas ninhadas e, conseqüentemente, a sua sobrepopulação;-----
9. A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas pela população e, às necessidades decorrentes no âmbito das atividades concretizadas pela Associação; -----
10. Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
11. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela AGA - Associação dos Amigos dos Gatos do Algarve, assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública. -----
- Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com a AGA - Associação dos Amigos dos Gatos do Algarve aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta." -----
- Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho

proferido pelo senhor presidente, em treze de março corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços, sem prejuízo dos serviços essenciais, no dia nove de abril próximo, Quinta-Feira Santa, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes. -----

O senhor presidente disse que também foi concedida tolerância de ponto na manhã da quinta-feira que antecede a sexta-feira santa, dado que não se justificava os trabalhadores virem laborar neste dia no atual contexto de crise sanitária. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante definir desde já todas as tolerâncias de ponto do presente ano, até porque existem muitos trabalhadores que estão a alterar as suas férias como consequência do atual contexto. Explicou depois que estes trabalhadores estão assim a remarcar as suas férias, pelo que seria muito importante que esta informação estivesse disponível, o que também ajudaria muito quem tem que gerir o pessoal. -----

O senhor presidente disse que iria tentar ver esta situação. -----
Foi tomado conhecimento. -----

= ISENÇÃO DE TARIFAS FIXAS - ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de março corrente do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. *O estado de emergência, relativamente à pandemia causada pelo COVID-19, torna necessário tomar medidas, no sentido de minimizar os seus efeitos na vida dos munícipes; -----*
2. *Que se torna necessário atenuar os efeitos negativos no rendimento dos agregados familiares;-----*
3. *Que a decisão sobre o presente, constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
4. *Que, face à imprevisibilidade da referida pandemia e dos seus efeitos e consequências, não se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto; -----*
5. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do referido*



diploma, que se decida sobre o presente com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática.-----

DETERMINO:-----

- a) *A isenção das tarifas fixas de água, águas residuais e resíduos sólidos, a todos os consumidores, com efeitos na fatura de abril de 2020;*-----
- b) *A presente medida será reavaliada em abril de 2020;*-----
- c) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."*-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que fazer a isenção total do pagamento da água pode ser excessivo, até porque podem existir pessoas a aproveitar para encher piscinas, mas que talvez se pudesse isentar apenas o pagamento do primeiro escalão, dado tratar-se do consumo básico de muitas famílias.-----

O senhor presidente disse que esta hipótese também foi estudada pela AMAL, mas que se decidiu antes pelo diferimento do pagamento. Afirmou depois que esta também tem sido a opção da própria administração central em muitos apoios que está a conceder, o que poderá resultar na obrigação das pessoas terem que pagar demasiadas contas dentro de quatro ou cinco meses. Defendeu ainda que isentar o pagamento do primeiro escalão não resolveria nada e que o município está a optar antes por não fazer cortes e realizar planos de pagamentos quando tal se justifique. Lembrou ainda que as unidades que estiverem fechadas não pagam quase nada se se isentarem as tarifas fixas, uma vez que não estão a gastar água. Explicou seguidamente que futuramente a situação deverá ir sendo reavaliada conforme os cenários que se venham a colocar.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se estava a referir mais aos particulares, dado que vão estar agora mais tempo em casa, gastando também mais água.-----

A senhora vice-presidente lembrou que o protocolo celebrado com a AHSA para este período do estado de emergência prevê que os apoios cheguem também ao pagamento da fatura da água, eletricidade e gás, pelo que as pessoas poderão sempre tentar pedir um apoio específico para estes fins.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se as pessoas sabem da possibilidade deste apoio.-----

A senhora vice-presidente disse que o município recorreu a todos os meios de que dispõe para o divulgar. Afirmou depois que o protocolo foi celebrado há quatro

dias e o município já recebeu cerca de cinquenta pedidos de apoio neste âmbito. O senhor presidente lembrou que o município também dá apoio no pagamento das rendas das casas e dá apoio aos mais desfavorecidos, para além de outros apoios que também existem. Explicou depois que existem uma série de apoios complementares a que as pessoas podem recorrer, sem prejuízo de se virem a criar outros apoios mais específicos para o atual contexto de crise pandémica. -----

A senhora vice-presidente disse que os serviços do município estão a fazer atendimentos aos munícipes e que não é só a questão da carência alimentar ou do pagamento das despesas correntes que são analisados, podendo também os munícipes serem encorajados a solicitar apoio ao arrendamento quando a situação específica o justifique. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse saber que os serviços têm estado a responder de forma célere e que têm desenvolvido um bom trabalho. Afirmou depois que também tem canalizado algumas pessoas para os contactos disponíveis. Concordou seguidamente com o senhor presidente relativamente à questão do pagamento da água. Defendeu depois que a aquisição de imóveis para habitação deixa agora de ser uma prioridade do município, uma vez que os imóveis tenderão a deixar de estar disponíveis para alojamento local, passando antes a ser arrendados em regime de longa duração, razão pela qual a renda convencionada fará todo o sentido. Defendeu ainda que deverá existir um objetivo maior para além dos já referidos, devendo haver alguma visão para perceber o que acontecerá amanhã, por forma a que o município tenha as respostas para conseguir chegar às pessoas e às empresas de uma outra maneira, tudo para que se consiga mitigar o impacto da crise sanitária que se vive. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - VENDA AMBULANTE, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIA, ACTIVIDADE ARTÍSTICA E DE ARTESÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de março corrente do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. *O estado de emergência em vigor, relativamente à pandemia causada pelo COVID-19, torna-se necessário tomar medidas, no sentido de minimizar a adoção de comportamentos de risco que favoreçam a propagação do vírus;*-----



2. A impossibilidade da prática da atividade e as suas consequências no âmbito das atividades infra explanadas; -----
3. Que, face à imprevisibilidade da referida pandemia e dos seus efeitos e consequências, não se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto; -----
4. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se decida sobre o presente com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

DETERMINO: -----

- a) A suspensão, a partir de 24/03/2020, da eficácia de todas as licenças para ocupação do espaço público destinado à venda ambulante, restauração e bebidas com caráter não sedentária, atividade artística e de artesanato; -----
- b) As taxas liquidadas à data do presente despacho, servirão de crédito para pagamento da taxa devida aquando o levantamento da presente suspensão, podendo ser efetuada a sua devolução, caso os respetivos titulares assim o solicitem; -----
- c) As presentes medidas vigoram até 09 de abril de 2020, sendo reavaliadas até essa data; -----
- d) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 8426/2020
- REQUERIMENTO =**

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 8426/2020 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito na Rua Cândido dos Reis números 17, 18 e 20, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial com número 16, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 2338. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio urbano sito na Rua Cândido dos Reis números 17, 18 e 20, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 2338 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo n.º 16 da freguesia de Paderne. -----

O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 10 de

Março, já tendo decorrido 1 dia útil. -----

O prazo que o município dispõe para manifestar o seu interesse em exercer o direito de preferência é de 10 dias. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----

O imóvel em causa localiza-se contudo na povoação de Paderne, em área integrada em ARU, gozando o município, em face do estabelecido na Lei n.º 32/2012 e enquanto entidade gestora da área de reabilitação urbana, de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou fracções. -----

O direito de preferência previsto apenas pode ser exercido caso a Câmara Municipal, enquanto entidade gestora, entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, devendo discriminar na declaração de preferência, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual a Câmara Municipal pretende executá-la. Este enquadramento justifica a consulta da unidade orgânica dos serviços que possui a seu cargo a Reabilitação Urbana (Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana). -----

O valor de venda do prédio é de 85.000 €.- -----

Perante o supra descrito, remete-se o assunto à consideração superior." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA BALAIA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO DE LOULÉ - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - VITORINA SOUSA MATOS - INFORMAÇÃO =



Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

| Nome do Executado | NIF | Arruamento | Valor em divida (quantia exequenda) | N.º Prestações | Valor Prestação Mensal | Distribuição SGD |
|--|-----------|------------|-------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------|
| Vera Alexandra Sousa de Matos Leote (executada: Vitorina Sousa Matos) a) | 195661621 | | € 1.682,89 | 6 | € 280,48 | SGDCMA/2020 /12247 |

"O pedido acima identificado com a) cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da divida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que o requerente identificado com a), proceda ao pagamento do valor em divida de acordo com as prestações definidas no quadro, acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

Deverá o executado proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de abril, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, verificando-se o pagamento integral da divida.----

Sugere-se manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto os executados não invocaram os pressupostos, nem os provaram, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido aos requerentes o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - "VIA ALGARVIANA - PELOS CAMINHOS DO PATRIMÓNIO" - DA ASSOCIAÇÃO ALMARGEM - AVISO N.º 004/INLOCO/10216/2020 DO PDR 2020 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

Encontra-se em aberto, até ao dia 17 de abril de 2020, o período para submissão de candidaturas na medida 10 "LEADER" do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020), ao anúncio "10.2.1.6 - Renovação de Aldeias", com o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem património imaterial de natureza cultural e social dos territórios. -----

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, bem como do "saber-fazer" antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais, tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000€ e inferior ou igual a 200.000€. -----

Os apoios previstos são de 80% do investimento elegível, sob a forma de subvenção não reembolsável. -----

Os investimentos devem estar localizados no território do Interior Algarve Central, que abrange as seguintes freguesias: Guia e Paderne, no Concelho de Albufeira; Santa Bárbara de Nexe, Conceição e Estoi, no Concelho de Faro; Alte, Ameixial, Boliqueime, Salir, São Sebastião e Querença, Tôr e Benafim, no Concelho de Loulé; Pechão e Moncarapacho e Fuseta, no Concelho de Olhão; São Brás de Alportel; São Bartolomeu de Messines e São Marcos da Serra, no Concelho de Silves; Cachopo, Santa Catarina da Fonte do Bispo e Luz de Tavira e Santo Estêvão, no Concelho de Tavira. -----

Neste sentido, a Associação Almargem pretende apresentar uma candidatura ao referido aviso com a "GR13 - Via Algarviana" como elemento central, por ser um recurso conhecido e reconhecido, pelo que esse elemento poderá vir a facilitar a aprovação da candidatura. -----

Para a candidatura pretendem envolver 5 Municípios (Albufeira, Loulé, São Brás de Alportel, Silves e Tavira) e as freguesias abrangidas, onde se encontram infraestruturas da "GR13 - Via Algarviana" instaladas. -----



A candidatura integra um conjunto de atividades que se encontram descritas na Memória Descritiva anexo à presente proposta, essencialmente: conceção e publicação de 5 Contos Infantis, Hora do Conto na Via Algarviana, ações de capacitação, ações de recuperação de património local, caminhadas, workshops, ciclo de eventos, percursos complementares à Via Algarviana e materiais promocionais. -----

O investimento total do projeto é de 183.450€ (sendo 146.760€ cofinanciados pelo PDR 2020 e 36.690€ uma participação dos 5 Municípios), para uma calendarização com início em outubro de 2020 e término em outubro de 2022. Desta forma caberá ao Município de Albufeira um total de 7.818€, repartido da seguinte forma: -----

- Ano 2021: 3.909€; -----
- Ano 2022: 3.909€.-----

Os Municípios interessados em apoiar a candidatura, deverão enviar uma Declaração de interesse até ao dia 16 de março de 2020, por forma a que a mesma venha a integrar a candidatura a ser submetida pela Associação Almargem. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- O apoio à candidatura "Via Algarviana - Pelos Caminhos do Património" da Associação Almargem;-----
- A assinatura da Declaração de interesse do projeto;-----
- A inclusão e respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja provada, com os seguintes montantes: -----
- Ano 2021: 3.909€-----
- Ano 2022: 3.909€ -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Esta proposta encontrava-se instruída com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"A despesa em questão não se encontra contemplada no Orçamento de 2020 e GOP 2020-2023, pelo que carece a inscrição de um projeto específico para a mesma. -----

A inscrição em questão, caso a candidatura seja aprovada, poderá ser efetuada através de uma eventual revisão ao orçamento 2020 e GOP 2020-2023." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - "ALG-05-3118-FSE-000009- PEPAL" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar o despacho do Senhor Presidente de 25/09/2019, determinando a manifestação de concordância com o início dos

procedimentos de recrutamento e seleção dos 20 estagiários, solicitando para a evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, relativamente à despesa plurianual, bem como que tal despesa seja inscrita nos documentos provisionais do município para os anos 2020 e 2021; e a aprovação da formalização da candidatura para o financiamento dos custos incorridos com os estagiários abrangidos pelo Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), no âmbito do CRESC Algarve 2020, na sua reunião de 01/10/2019. -----

O assunto foi ainda apreciado e aprovado na reunião da digníssima Assembleia Municipal do dia 03/10/2019.-----

No dia 14/10/2019 foi formalizada a candidatura PEPAL do Município de Albufeira para esse fim. -----

No dia 19/03/2020 foi o Município de Albufeira notificado da decisão de aprovação da candidatura no montante total elegível de 197.897,88€, correspondendo 158.318,30€ a contribuição do Fundo Social Europeu, e 39.579,58€ à contribuição pública nacional, de acordo com o ofício em anexo à presente proposta. -----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do termo de aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-05-3118-FSE-000009 - PEPAL", no âmbito do CRESC Algarve 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE ABRIL E MAIO DE 2020

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Este Serviço procedeu à avaliação socioeconómica dos processos dos beneficiários do subsídio de arrendamento de acordo com o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, publicado em 12 de dezembro de 2019, pelo que passa a informar: ----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral.-----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 28/2016 - Isabel Maria Gonçalves Albino, verifica-se



face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 300,00€ para 275,00€ a partir do início de abril de 2020; -----

- Beneficiário com o Proc.º n.º 14/2018 - Helena Zara, verifica-se face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 306,85€ para 300,00€ a partir do início de abril de 2020. -----

2. Beneficiários cujo período de atribuição do subsídio de arrendamento (3 anos) termina: -----

no final de abril de 2020:-----

- Beneficiária com o processo n.º 20/2017 - Luísa Carla Florêncio dos Santos;-----

- Beneficiária com o processo n.º 25/2017 - Carla Maria Simões Magalhães;-----

no final de maio de 2020:-----

- Beneficiário com o processo n.º 30/2017 - Shyam Ranjekar;-----

- Beneficiário com o processo n.º 33/2017 - Rosa Maria Guerreiro Ramos (2.ª candidatura);-----

3. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio.-----

Conclui-se que o total da verba necessária referente aos meses de abril e maio de 2020 é de 50 784,17€ (cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro euros e dezassete cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referentes aos meses de abril e maio de 2020, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos no início de cada um dos meses; -----

b) Pelas razões explicitadas no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários em causa o reajuste do valor do subsídio; -----

c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente, transmitir aos beneficiários naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem mais uma candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento)."

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - WANDA MARIA COUTO

PINTO COELHO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à candidata Wanda Maria Couto Pinto Coelho, com efeito a partir do início de abril de 2020; -----

b) Autorizar o pagamento no valor de 325,00€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - TÂNIA MARISA DOS SANTOS DAS NEVES BARRANQUINHO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à candidata Tânia Marisa dos Santos das Neves Barranquinho com efeito a partir do início de janeiro de 2020; -----

b) Proceder ao pagamento de 975,00€ referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ADELAIDE MARIA TAVARES RITO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à candidata Adelaide Maria Tavares Rito com efeito a partir do início



de fevereiro de 2020;-----

b) Proceder ao pagamento de 975,00€ referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - DINA DA CONCEIÇÃO DIAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180,00€ (cento e oitenta euros), à candidata Dina da Conceição Dias, com efeito desde o início de Janeiro de 2020, inclusive.-----

b) Autorizar o pagamento no valor de 540,00€ referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - REGINA ECKHARDDT - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180,00€ (cento e oitenta euros), à candidata Regina Eckharddt com efeito a partir do início de fevereiro de 2020;-----

b) Proceder ao pagamento de 540,00€ referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VILDETE SOUZA SILVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à candidata Vildete Souza Silva, com efeito desde o início de Janeiro de 2020, inclusive.-----

b) Autorizar o pagamento no valor de 960,00€ referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARLETE CUNHA RODRIGUES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180,00€ (cento e oitenta euros), à candidata Marlete Cunha Rodrigues, com efeito desde o início de fevereiro de 2020;-----

b) Proceder ao pagamento de 540,00€ referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARYNA ODAISKA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 195,00€ (cento e noventa e cinco euros), à candidata Maryna Odaiska com efeito a partir do início de março de



2020;-----

b) *Proceder ao pagamento de 390,00€ referentes aos meses de março e abril de 2020.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO
= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL
ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL
ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= CANDIDATURAS - PROGRAMA "PRAIA ACESSÍVEL, PRAIA PARA TODOS"
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- *Que o Programa "Praia Acessível, Praia para Todos" é uma parceria institucional que reúne o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e o Turismo de Portugal, I.P., visando a importância de garantir às pessoas com mobilidade condicionada (incluindo pessoas em cadeira de rodas, pais com carrinhos de bebe, etc.) o acesso à praia de forma confortável, segura e tão autónoma quanto possível e de acordo com as características de cada Praia;*-----
- *A importância e a mais-valia que representa para o Município de Albufeira a adesão a este Programa;*-----
- *Que existe a possibilidade de formalizar a Candidatura Gratuita, de 13 praias do concelho, ao Programa "Praia Acessível, Praia para Todos", nomeadamente: Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Oura, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos de Água, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente;*-----
- *Que o Município se compromete, perante as entidades promotoras do Programa "Praia Acessível - Praia para Todos!", o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a*

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Turismo de Portugal, I.P., a assegurar o cumprimento da totalidade dos requisitos obrigatórios para a obtenção do respetivo galardão, que devem estar disponíveis aos utilizadores no início da época balnear, na Zona Balnear; -----

- Que o Município se compromete ainda a proceder ao arriar da mesma bandeira caso, durante a época balnear, se verifique alguma situação que inviabilize o cumprimento de qualquer dos referidos requisitos; -----*
- Que o Município se compromete a assegurar, à entrada da praia e no sítio Web do município, informação atualizada sobre as condições de acessibilidade física existentes na zona balnear e sobre os serviços de apoio nela disponibilizados aos cidadãos com mobilidade condicionada. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura de 13 praias do concelho (Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Oura, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos de Água, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente) ao Programa "Praia Acessível, Praia para Todos", cuja candidatura termina no dia 31 de março do corrente ano."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do formulário de candidatura, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - PROGRAMA PRAIA SAUDÁVEL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- Que o Programa Praia Saudável é desenvolvido pela Vodafone Portugal e envolve diferentes entidades como a Marinha Portuguesa, o Instituto da Água, o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Instituto Nacional para a Reabilitação e a Associação Bandeira Azul da Europa; -----*
- Que o objetivo é contribuir para o aumento da segurança e qualidade do ambiente nas praias, assim como a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e a sensibilização de todos os frequentadores das zonas balneares para estas questões;*
- A importância deste Programa para o incremento da segurança e qualidade do ambiente nas praias, assim como a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e a sensibilização de todos os frequentadores das zonas balneares*



para estas questões;-----

- A mais-valia que representa para a imagem e promoção turística do concelho de Albufeira esta certificação; -----
- Que é um programa ao qual o Município se associa desde 2005; -----
- Que se trata de uma candidatura gratuita que deverá ser formalizada até 31 de março, para a Administração de Região Hidrográfica com conhecimento da Fundação Vodafone e da Delegação Marítima de Albufeira.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura gratuita das praias de Albufeira aos seguintes equipamentos: -----

- Sistema Integrado de Comunicações: Galé Oeste, Falésia-Alfamar e Olhos de Água. ---
- Cadeira Anfíbia - Galé Leste. -----
- Cinzeiros Praia - Galé Leste, Santa Eulália, Maria Luísa, Barranco das Belharucas, Falésia-Açoteias, RB Poente e RB Nascente. -----
- Sistema Integrado de Comunicações as seguintes praias: Galé Oeste."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do formulário de candidatura, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu mais esclarecimentos sobre este ponto. O senhor vereador Rogério Neto disse que se trata de um galardão promovido pela Fundação Vodafone e que Albufeira já tem cerca de oito praias com este galardão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE NO SEGUIMENTO DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar, Equipamentos Eletromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação

parcial de caução, datado de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de onze de fevereiro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TELECOMUNICAÇÕES ATÉ AO PAU DA BANDEIRA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----
"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CONVIRSUL-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. no dia 20 de abril de 2016 por deliberação de Câmara, pelo valor de 129.000,00€ mais IVA. -----

Com base no disposto na cláusula 45.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 10,234,85€ mais IVA a favor do empreiteiro, o qual se junta em anexo. -----



Tendo em conta que já foi pago o valor de 1.648,23€ mais IVA no âmbito do cálculo de revisão de preços provisória, verifica-se agora que falta pagar o valor de 8.586,62€ mais IVA. -----

Face ao exposto solicita-se o cabimento de 8.586,62€ mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. Câmara, a aprovação do cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 10.234,85€ mais IVA e o pagamento de 8.586,62€ mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de dez mil, duzentos e trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o pagamento remanescente de oito mil, quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos, acrescido de IVA. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS HONDA, IVECO, OPEL E FIAT INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 96.000,00 € + IVA - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores, sugere-se ao abrigo do art.º 290.º-A, do Código de Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua actual redação, a nomeação do gestor do contrato Eng.º Rui Pedro Costa Azevedo, com vista à prestação do fornecimento supracitado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, designar como gestor do contrato o técnico superior Rui Pedro Costa Azevedo. -----

= REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - 95-TT-92 E 13-EC-88 - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foram apresentadas várias informações que se dão por integralmente transcritas e das quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, autorizar o pagamento das portagens. -----

**= REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - 99-66-QA -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 7,72€, relativo à utilização da A22, em março de 2018, pela viatura, Renault Kangoo de matrícula 99-66-QA."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das portagens. -----

**= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR MOTORISTA - MANUEL ANTÓNIO
MARQUES DE FONSECA CUNHA - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

**= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR MOTORISTA - LUÍS BACALHAU
SILVESTRE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, e pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso da despesa anteriormente referida (ao respectivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivar na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----



As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32192PE de 27-06-2018 e 32192 de 27-06-2018 -----

Processo n.º: **617/1990**-----

Requerente: **Elisabete de Almeida Quadrado Belhocine e Jacques Belhocine**-----

Local da Obra: Cortelhas, freguesia da Guia-----

Assunto: Construção de edifício unifamiliar com garagem e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32525 de 29-06-2018; 44980 de 15-10-2019 e 8625 de 20-02-2020 -----

Processo n.º: **59/2018** -----

Requerente: **Maria José Vinhas Cabrita Alves**-----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e remodelação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de catorze de março de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21311 de 04-05-2018; 3661 de 25-01-2019; 57361ce de 30-12-2019 e 57361 de 30-12-2019 -----

Processo n.º: **621/1972**-----

Requerente: **Vitor Alberto NG Pereira Alves**-----

Local da Obra: Conjunto Urbanístico Jacarandá, A22, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de março de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de cinco de março de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18245 de 26-04-2019; 31937 de 18-07-2019; 47056II de 30-10-2019; 47056 de 30-10-2019; 6014 de 06-02-2020 e 7016 de 12-02-2020 -----

Processo n.º: **17/2015** -----

Requerente: **Albino de Jesus Gonçalves**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de comércio e serviços e substituição de parque de autocaravanas por edifício de habitação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre a nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41018 de 28-08-2018 -----

Processo n.º: **70/2018** -----

Requerente: **Dália Maria Luís Calheiros**-----

Local da Obra: Rua Torre da Medronheira, n.º 4, R/C, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício de habitação e comércio -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39278 de 14-08-2018-----

Processo n.º: 607/1982-----

Requerente: **Cipriano Natálio Soares**-----

Local da Obra: Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14283 de 01-04-2019; 18476 de 29-04-2019; 28044PI de 25-06-2019; 28044 de 25-06-2019 e 2399 de 16-01-2020 -----

Processo n.º: 20/2019 -----

Requerente: **Ana Maria Cavaco e Carmo**-----

Local da Obra: Sítio da Cerca Velha, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de catorze de março de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26604 de 13-06-2019-----

Processo n.º: 36/2019 -----

Requerente: **Joaquim Duarte Pereira** -----

Local da Obra: Travessa André Rebelo, n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -
Assunto: Licença - Ampliação e ampliação de um edifício multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42334 de 06-09-2018 -----

Processo n.º: **537/1979**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32809II de 24-07-2019; 32809 de 24-07-2019; 5940 de 06-02-2020 e 6135 de 07-02-2020 -----

Processo n.º: **56/2019** -----

Requerente: **Nuno Filipe Martins dos Santos** -----

Local da Obra: Rua Cândido Guerreiro Lote n.º 43, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de março de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 24140 de 19-05-2017; 29020 de 08-06-2018; 17334 de 18-04-2019 e 7608 de 14-02-2020-----

Processo n.º: **552/1965**-----

Requerente: **Hotel Baltum - Explorações Hoteleiras S.A.**-----

Local da Obra: Rua 25 de Abril n.º 34, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58216 de 14-12-2018 e 13258 de 26-03-2019 -----

Processo n.º: **877/1982**-----

Requerente: **Robert Timothy Caunter**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia com piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42425DFV de 06-09-2018; 42425D de 06-09-2018; 42425 de 06-09-2018; 30830 de 11-07-2019; 35216 de 08-08-2019; 43138 de 04-10-2019; 48702II de 11-11-2019 e 48702 de 11-11-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 1/2018** -----

Requerente: **Perfil Radical, Lda.** -----

Local da Obra: Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Operação de loteamento urbano -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a solução urbanística da operação do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de cinco de março de dois mil e vinte, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a operação de loteamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2174 de 16-01-2019 -----

Processo n.º: **48/2011** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Complexo Praça de Touros de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - SCIE -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53773 de 20-11-2018 e 18536 de 29-04-2019 -----

Processo n.º: **261/2002** -----

Requerente: **Liana Birkett** -----

Local da Obra: Terras Novas, Vila Lila, Lote n.º 11, Cx.Postal 681-X, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta



Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA 31812 de 13-05-2019 -----

Processo n.º: **09/2019/7752** -----

Requerente: **Mark Jackman**-----

Local da Obra: Rua João Guita, Casa Sol Poente, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento e determinar a extinção do procedimento com fundamento dado que o interessado cumpriu o que fora determinado na reunião de câmara de trinta de julho de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40273 de 05-09-2019 -----

Processo n.º: **7/2017** -----

Requerente: **Sven Olof Patrik Kulldorff** -----

Local da Obra: Apartamentos do Moinho, n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de três de março de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58 de 03-01-2018; 14497 de 02-04-2019; 15499II de 09-04-2019 e 15499 de 09-04-2019 -----

Processo n.º: **1/2018** -----

Requerente: **Isabel Marques Brochu** -----

Local da Obra: Rua das Palhinhas/Rua dos Cucos, Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50322 de 19-11-2019 e 10495 de 04-03-2020 -----

Processo n.º: **9/2016** -----

Requerente: **Pointe Claire - Sociedade de Administração de Bens Próprios, Lda.**-----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração proposta aos traçados da ligação das infraestruturas privadas à rede pública -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42625 de 02-10-2019 -----

Processo n.º: **34/1978** -----

Requerente: **Mónica e Barreto, Lda.**-----

Local da Obra: Quinta da Bolota, Oleandro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Dispensa de adaptação de edifícios ao regime de acessibilidades ao abrigo do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08 de agosto -----

Foi, por unanimidade, indeferido nos termos e condições da informação técnica de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46189 de 24-10-2019 -----

Processo n.º: **418/1985**-----

Requerente: **ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil** -----

Local da Obra: Apartamentos Turísticos "Topázio", Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

Mais delibera esta Câmara mandar remeter ofício à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil nos termos do parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51114 de 05-11-2018; 55547 de 29-11-2018 e 5883 de 05-02-2020 -----

Processo n.º: **931/1986**-----

Requerente: **Rodolfo Oscar Saenge e Ludmilla Saenger**-----

Local da Obra: Rua Almeida Garrett, n.º 71, Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 9439 de 27-02-2020 -----

Processo n.º: **06/2020/9439**-----

Requerente: **Maria de Lurdes Medeiros Martins Madeira e Maria Feliciano Medeiros Martins** -----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.ºs 17, 19, 21 e 23, freguesia de Paderne -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54539 de 11-12-2019 e 9773 de 28-02-2020 -----

Processo n.º: **06/2019/54539**-----

Requerente: **Maria Cristina Gonçalves Martins das Neves Correia** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de treze de março de dois mil e vinte e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de março de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56897 de 27-12-2019 e 4716 de 29-01-2020 -----

Processo n.º: **06/2019/56897**-----

Requerente: **Tânia Fernandes, procuradora de Patrick Marie Edgard Daval e Outra**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de treze de março de dois mil e vinte e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de março de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51705 de 08-11-2018; 57639 de 12-12-2019; 3037 de 20-01-2020 e 4153 de 27-01-2020 -----

Processo n.º: **34CP/2018** -----

Requerente: **Tianming Zhao** -----

Local da Obra: Urbanização da Corrieira, Lote n.º 1, Rua do Estádio, Quinta da Bela Vista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina e casa de máquinas-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de março de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Mais delibera esta câmara mandar remeter à Divisão de Fiscalização e Vistorias. --

• Requerimento (s) n.º (s): 22250 de 21-05-2019 -----

Processo n.º: **21CP/2019** -----

Requerente: **Anna Shpakova** -----

Local da Obra: Av.ª Infante D. Henrique, n.º 53, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de moradia, muros de vedação, piscina e casa de máquinas. -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora



enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta altura constitui uma boa oportunidade para se organizar trabalho e para fazer um melhor planeamento. Afirmou seguidamente que não tem havido vontade política para o fazer, o que é compreensível na atual conjuntura, mas que seria importante averiguar ponto a ponto, rua a rua, zona a zona, o que não está correto e deve ser alterado e emendado para voltar ao que está no projeto. Defendeu depois que este pode ser um tempo de oportunidade para levar a cabo esses trabalhos de gabinete. Referiu ainda que os vereadores não permanentes estão disponíveis para colaborar no que for necessário e apelou ao senhor presidente para não se isolar. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

